



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 315, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, POR MEIO DE AMBIENTE VIRTUAL.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 13h40, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e são iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 315 – Gestão 2020/2023, por videoconferência, em ambiente remoto, via aplicativo Google Meet, na sala criada pelo CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presente também a Diretora Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente), os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro e o Dr. Roberto Luiz Lange, e o Conselheiro Suplente: Dr. Danilo de Cuffa. A reunião foi assessorada pela funcionária Leandra Paula V.Kiill, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Não houve.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 314 (DOC SEI Nº 0529466)

Aprovada por unanimidade.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 315

Aprovada por unanimidade.

4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:

4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS

4.1.1. O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 23/02/2021 a 24/03/2021 (doc. SEI nº 0547780).

4.2. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV:

4.2.1. **90798.002968/2021-77** - Ofício Circular nº 0017/2021 - Encaminha Portaria MAPA nº 207, visando obtenção de subsídios para elaborar proposta de texto para atualização do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, aprovado pelo Decreto 5.053, de 22 de abril de 2004. Prazo para envio das propostas (26/03/2021). O Sr. Presidente ressalta o empenho da Assessoria Técnica do CRMV e inclusive que o CFMV solicitou a disponibilização do Assessor Técnico do CRMV-PR, Dr. Rafael Stedile, para auxiliá-los. Dr. Leonardo realiza projeção do PARECER Nº 14/2021/ASSTEC-CRMV-PR (doc. SEI 0545616). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o envio, ao CFMV, do Parecer da Assessoria Técnica supracitado.

4.2.2. **90798.002973/2021-80** - Ofício Circular nº 0018/2021 - Encaminha cópia dos Processos Administrativos CFMV nºs. 0439/2021 e 670/2021, que tratam de decisões judiciais favoráveis ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Minas Gerais (CRMV-MG). O Secretário Geral realiza a leitura dos documentos recebidos, que trata da obrigatoriedade da Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ) em realizar o registro no CRMV-MG, bem como contratar Médico Veterinário como Responsável Técnico. **Decisão:** Solicitar à Assessora Especial Denise que apresente um resumo na próxima Plenária para entenderem melhor a situação.

4.2.3. **90798.003072/2021-13** - Ofício Circular nº 0019/2021/CFMV-PR - Comunica Acordo de Cooperação celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, com vistas ao uso do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP. Neste primeiro momento, o Departamento de Tecnologia da Informação do CFMV, implantará o Módulo “Documentos Eletrônicos”, similar ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações desenvolvido pelo TRF-4), muito utilizado na Administração Pública e, após implantará os outros módulos de acordo com as demandas prioritárias. O processo de implantação será de aproximadamente 06 (seis) meses, posteriormente, caso haja interesse do CRMV-PR, será implantado gratuitamente neste Regional. O Secretário Geral esclarece que o CFMV estava tratando junto ao TRF4 para implantação do SEI e está tendo várias limitações para liberação, estando hoje em lista de espera. Que enquanto aguardam essa liberação, assinaram Acordo de Cooperação com

o Instituto do Rio Grande do Norte. O Sr. Presidente esclarece o CRMV-PR é o único CRMV que utiliza o SEI.

4.2.4. **90798.000878/2021-41** - Ofício Circular nº 021/2021 - Encaminha cópia dos Ofícios nº 180 e 182, enviados ao Senhor Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, e ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, Walter Souza Braga Netto, sobre a vacinação do médico-veterinário diante do cenário de pandemia. O Sr. Presidente comenta que não se fala em outro assunto no País e, também entre a classe Médico Veterinária, que não seja a vacinação. Que houve expectativa muito grande com a nomeação do Dr. Laurício Monteiro Cruz, Presidente do CRMV-DF, na direção do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde. Comenta ainda que ele perdeu força e o Ministério da Saúde, por imposição do Ministério Público, precisou rever o Plano Nacional de Imunização, parализando por algum tempo a vacinação dos profissionais da saúde. Esclarece que o STF solicitou ao Ministério da Saúde que definisse critérios de prioridades dentro das prioridades, surgindo então o novo Plano Nacional de Imunização, com redação muito confusa. O Ministério da Saúde apontou, por conta do número de vacinas disponíveis, que a prioridade de imunização seriam os profissionais que estão atuando na linha de frente de combate à Covid-19 e, que os Governadores e Prefeitos que, por seu julgamento, desviarem a vacina do Plano Nacional de Imunização, responderão criminalmente. Esclarece que o CRMV-PR tem sofrido vários ataques, difamação, mas que não há o que o CRMV-PR possa fazer, além do que já tem realizado como órgão consultivo, buiscando subsidiar as decisões de prefeitos e secretários municipais de saúde, mobilizando-os em favor da vacinação dos Médicos Veterinários. Informa que o SINDIVET impetrou Mandado de Segurança contra a Secretária Municipal de Saúde, Márcia Huçulak, para imunização dos Médicos Veterinários da Capital e o mandado foi negado. Esclarece que o CRMV-PR atendeu todas as demandas recebidas dos Municípios em relação ao fornecimento de listagem de profissionais e que entende e concorda que primeiramente precisam ser vacinados todos os profissionais que atuam na linha de frente do combate à Covid-19 e, depois os demais profissionais da saúde. O Dr. Roberto Lange comenta sobre os "desparâmetros" e lentidão em relação a vacinação na Capital e que, no seu ponto de vista, precisariam primeiramente ser vacinadas as pessoas que estão em atividade, que estão saindo de casa para trabalhar, considerando que atualmente tem falecido muitos jovens. O Sr. Presidente comenta que ouviu nesta data que o Brasil está analisando uma possível mudança de estratégia, para vacinar pessoas de menor renda inclusive. Comenta que a gestão do CRMV-PR está pautada na ética. O Dr. Ricardo Ribeiro parabeniza a Diretoria pelo envio de informações aos Prefeitos Municipais do Estado. Relata que em Umuarama os Médicos Veterinários que receberam a primeira dose da imunização receberam documento da Secretaria de Saúde e estão com receio de que não recebam a segunda dose. Por este motivo, solicita ao CRMV-PR o envio de Ofício à Secretaria de Saúde do Município, solicitando a garantia da segunda dose aos que já receberam a primeira. O Secretário Geral comenta sobre o recebimento de algumas demandas de colegas e entende que o CRMV-PR é representante das profissões e precisa realmente instruir e informar sobre as ações. O Dr. Roberto Lange sugere que o CRMV-PR divulgue nos grupos de WhatsApp o Informativo enviado aos Prefeitos Municipais do Estado. O Sr. Presidente informa que quando é questionado por algum profissional tem enviado o link do CRMV-PR onde constam todas as ações que a gestão tem adotado e sugere a todos que, quando questionados, adotem esse mesmo procedimento. Informa que nesta data será enviado Ofício a alguns Prefeitos do Estado solicitando esclarecimentos sobre a vacinação, em especial como está o planejamento. O Secretário Geral sugere o envio de ofício semelhante ao Secretário de Estado da Saúde e todos aprovaram a sugestão. O Sr. Presidente informa que, se for necessário, enviará esse último ofício a outros Prefeitos. O Sr. Tesoureiro informa que na Capital muitos profissionais que atuam na linha de frente de combate à Covid-19 ainda não foram vacinados. O Dr. Raimundo comunica que foi indagado por membro de sua família se quem já teve o contágio também precisa ser vacinado e que o melhor artigo que pesquisou recomenda que mesmo os que já contraíram o vírus sejam imunizados, baseado numa dupla segurança e que é uma informação técnica muito importante que precisa ser disseminada. O Secretário Geral solicita ao Dr. Raimundo que compartilhe no grupo do WhatsApp o artigo citado.

4.2.5. **90798.003591/2021-73** - Ofício Circular nº 0023/2021 - Encaminha link para 1ª reunião de representantes/coordenadores/assessores da fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs. O Secretário Geral informa que já foi confirmada a participação do Assessor Técnico do CRMV-PR, Dr. Rafael Stedile.

5. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

5.1. Na Capital

5.1.1. Participação em reunião com a Dra. Maria Carolina Pinto Carreira, para tratar da vacinação contra o coronavírus e Fiscalização, na Sede do CRMV-PR, dia 10/03/2021. O Sr. Presidente comenta que a profissional representou um grupo de profissionais na reunião e que tinha várias demandas. Comunica que pode esclarecer presencialmente todas as ações da gestão do CRMV-PR.

6. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

6.1. Participação da Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas, Vice-Presidente, ministrando aula sobre Ética Profissional aos alunos do 1º ano de Residência Médica Veterinária da UEL, dia 26/02/2021, por meio de ambiente remoto. Dra. Nilva comenta que foi sua primeira experiência em aula por ambiente remoto e

agradece a colaboração essencial do colaborador Allem Brito do CRMV-PR, deixa registrado seu agradecimento e comenta que essa é a demonstração que podemos contar com nossos colaboradores com um trabalho de excelência. O Sr. Presidente aproveita para agradecer a representação à Dra. Nilva.

6.2. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com funcionários do CRMV-PR para alinhamento sobre as ligações e e-mails recebidos em relação a vacinação do coronavírus, dia 10/03/2021, por meio de ambiente virtual. O Secretário Geral esclarece sobre a reunião realizada com os funcionários e que foram orientados que, caso tenham alguma ocorrência, que essa seja registrada no SEI para que a Diretoria possa analisar e deliberar.

6.3. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com o Desenvolvedor de Sistema de TI contratado pelo CRMV-PR (16/03/2021); reunião com representantes da Prefeitura Municipal de Vitorino e da Proteção Animal - Projeto de Castração (17/03/2021); Live na Fundação Mater Dei - Faculdade de Medicina Veterinária - "Cenário da Vacinação de Médicos Veterinários contra a COVID-19 no Paraná (17/03/2021) e participação em aula com alunos da Fundação Mater Dei sobre o Sistema CFMV/CRMVs (18/03/2021), em Pato Branco-PR. O Secretário Geral comenta sobre a reunião com o Desenvolvedor de Sistema de TI, o qual já passou por entrevista do CFMV, pela Assessoria de Gestão de Pessoas do CRMV-PR e que iniciará as atividades no próximo dia 05 de abril. Esclarece sobre a reunião com o Prefeito de Vitorino, referente a orientações em relação a castração e, termina comentando a live na Fundação Mater Dei, onde participaram aproximadamente 60 pessoas, entre Colegas e acadêmicos, os quais agradeceram muito as informações prestadas.

6.4. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com os funcionários lotados na Unidade Regional de Atendimento do CRMV-PR de Londrina, dia 23/03/2021, em Londrina-PR. O Secretário Geral informa que realizou a reunião somente com a funcionária Andreia, considerando que o fiscal faz parte do grupo de risco em relação a Covid-19 e não está comparecendo presencialmente na URAL, ou seja, está trabalhando somente em ambiente remoto.

7. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

7.1. Participação do Dr. Rafael Stedile, Assessor Técnico, em reunião virtual do Grupo de Trabalho de Fiscalização do CFMV, dias 10 e 18/03/2021.

7.2. Participação da Dra. Vanessa Carli Bones, Assessora Técnica, em reunião do Conselho de Proteção e Direitos dos Animais (CMPDA) de Toledo, por meio de ambiente virtual, dia 24/03/2021.

8. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc. SEI nº 0538642), que é analisado por todos. Comenta que os números de fiscalização estão abaixo dos anos anteriores, o que é compreensível devido à pandemia, pois os fiscais estão trabalhando via contato telefônico, por demanda ou então tratando sobre planejamento, ou seja, elaboração de estratégias de fiscalização.

9. RELATÓRIO DA ASSTEC REFERENTE PARECERES TÉCNICOS E RELATÓRIOS EMITIDOS

O Secretário Geral informa os dados apresentados pela Assessoria Técnica (doc. SEI nº 0533898) em relação ao número de Relatórios de Fiscalização Dirigida e de Pareceres Técnicos emitidos e comenta que os Assessores sempre foram muito produtivos, em volume e qualidade.

10. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

10.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0547030). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

11.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

11.1.1. 90798.000009/2021-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.2. 90798.000082/2021-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.3. 90798.000254/2021-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja

o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.4. 90798.000314/2021-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.5. 90798.000319/2021-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.6. 90798.000378/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.7. 90798.000637/2021-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.8. 90798.000703/2021-34 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.9. 90798.000713/2021-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.10. 90798.000795/2021-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.11. 90798.000836/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.12. 90798.000860/2021-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.13. 90798.000972/2021-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.14. 90798.001116/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.1.15. 90798.001234/2021-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 11.1.16. 90798.001285/2021-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, tendo em vista o disposto no artigo 15 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.1.17. 90798.001316/2021-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.1.18. 90798.001377/2021-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos anteriores a data do falecimento**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.1.19. 90798.001397/2021-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.1.20. 90798.001491/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2. **Relator: Dr. Roberto Luiz Lange**
- 11.2.1. 90798.001496/2021-35 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.2. 90798.001498/2021-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.3. 90798.001570/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.4. 90798.001656/2021-46 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.5. 90798.001667/2021-26 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.6. 90798.001749/2021-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.7. 90798.001813/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.8. 90798.002088/2021-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.9. 90798.002105/2021-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.10. 90798.002168/2021-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.11. 90798.002612/2021-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.12. 90798.002780/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos anteriores a data do falecimento**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.13. 90798.002875/2021-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.14. 90798.002908/2021-54 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos anteriores a data do falecimento**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.15. 90798.002996/2021-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.16. 90798.008869/2020-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.17. 90798.010545/2020-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.18. 90798.010680/2020-95 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à DESCRIÇÃO DO DÉBITO nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11.2.19. 90798.010786/2020-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 11.2.20. 90798.010942/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.21. 90798.011810/2020-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 11.2.22. 90798.000533/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **anistia dos débitos da profissional**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12. ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA

12.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas

- 12.1.1. 90798.000027/2021-07 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.2. 90798.000376/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.3. 90798.001032/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.4. 90798.001137/2021-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.5. 90798.001156/2021-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.6. 90798.001208/2021-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.7. 90798.001696/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.
- 12.1.8. 90798.001715/2021-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

12.1.9. 90798.002086/2021-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

12.1.10. 90798.002315/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

12.1.11. 90798.002424/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

12.1.12. 90798.011820/2020-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS:

13.1. Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia

13.1.1. 90798.000126/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.2. 90798.000245/2021-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.3. 90798.000310/2021-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.4. 90798.000484/2021-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.5. 90798.000932/2021-59 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.6. 90798.001230/2021-92 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.7. 90798.001330/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.8. 90798.001394/2021-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.9. 90798.001476/2021-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.10. 90798.001490/2021-68 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.11. 90798.001557/2021-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.12. 90798.001569/2021-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.13. 90798.001658/2021-35 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.14. 90798.001849/2021-05 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.15. 90798.001889/2021-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas

13.2.1. 90798.002125/2021-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.2. 90798.002193/2021-30 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.3. 90798.002254/2021-69 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.4. 90798.002679/2021-78 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.5. 90798.002680/2021-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja

o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.6. 90798.009656/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.7. 90798.010112/2020-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos dos artigos 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.8. 90798.010377/2020-92 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.9. 90798.011057/2020-50 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.10. 90798.011382/2020-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.11. 90798.000958/2021-05 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.12. 90798.001046/2021-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.13. 90798.001151/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.14. 90798.002382/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.15. 90798.003037/2021-96 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem como o cancelamento do débito referente ao certificado de regularidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.16. 90798.010098/2020-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.17. 90798.011053/2020-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. SUSPENSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS**14.1. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**

14.1.1. 90798.009442/2020-37 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15. SUSPENSÃO DE PESSOA FÍSICA**15.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas**

15.1.1. 90798.001259/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja a **SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15.1.2. 90798.015200/2019-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja a **SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

16. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO**16.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

16.1.1. 90798.004806/2019-59 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.004807/2019-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.3. 90798.009374/2020-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de infração 43514/2020, bem como que seja realizado o registro do Município nos termo do artigo 25, §3º da Resolução CFMV nº 1041/2013" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.4. 90798.009964/2020-39 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.5. 90798.010274/2020-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.6. 90798.010458/2020-92 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.7. 90798.010808/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.8. 90798.011154/2020-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.9. 90798.011156/2020-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.10. 90798.011436/2020-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 90 dias** para regularização da situação explanada no auto de infração, devendo o recorrente ser informado que, ao findar do prazo, deverá fazer prova de que realizou as adequações" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.11. 90798.011437/2020-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 90 dias** para regularização da situação explanada no auto de infração, devendo o recorrente ser informado que, ao findar do prazo, deverá fazer prova de que realizou as adequações" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.12. 90798.011602/2019-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.13. 90798.012792/2019-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 42751/2019" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2. **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**

16.2.1. 90798.002026/2020-16 - O Relator informa que o processo será deliberado na próxima Sessão Plenária.

17. **RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA:**

17.1. **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**

17.1.1. 90798.002977/2020-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 130/2020" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.2. 90798.006041/2020-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 171/2020" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.3. 90798.006636/2019-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 2/2021**" . **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.4. 90798.008767/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 177/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.5. 90798.009557/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 178/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.6. 90798.009559/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 180/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.7. 90798.009694/2020-66 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 169/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.8. 90798.010195/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 20/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.9. 90798.010439/2020-66 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 15 dias** para regularização da situação explanada no auto de infração, devendo o recorrente ser informado que, ao findar do prazo, deverá fazer prova de que realizou as adequações". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 17.1.10. 90798.010726/2020-76 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 90 dias** para regularização da situação explanada no auto de infração, devendo o recorrente ser informado que, ao findar do prazo, deverá fazer prova de que realizou as adequações". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.11. 90798.010744/2020-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 37/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.12. 90798.010764/2020-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 38/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.13. 90798.010890/2020-83 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 23/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.14. 90798.015386/2019-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 06/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.15. 005076/2017-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 25/2018". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.16. 005821/2017-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 76/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.17. 001936/2018-95 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 16/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.18. 004395/2018-57 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 30 dias** para regularização da situação explanada no auto de infração, devendo o recorrente ser informado que, ao findar do prazo, deverá fazer prova de que realizou as adequações". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.19. 004392/2018-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso**, uma vez que o mesmo foi apresentado intempestivamente, de acordo com o que determina o artigo 3º, §1º da Resolução CFMV nº 672/2000". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.20. 015074/2018-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 96/2019 ". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.21. 90798.001939/2019-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 138/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.22. 90798.004856/2019-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 03/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.23. 90798.004935/2019-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 04/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.24. 90798.008135/2019-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 140/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.25. 90798.009167/2019-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 141/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.26. 90798.011277/2019-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 142/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.27. 90798.011910/2019-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 144/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.28. 90798.013555/2019-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 145/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.29. 90798.013578/2019-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 416/2019". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.30. 90798.013693/2019-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 59/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.31. 90798.015271/2019-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 173/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.32. 90798.000823/2020-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº 7/2021**. Da mesma forma, a fim de ser atendida a determinação do CFMV, voto para seja gerado outro processo com todos os documentos constantes neste, a fim de que seja averiguada a necessidade ou não de abertura de Processo Ético Profissional em face do responsável técnico do estabelecimento". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.33. 90798.002039/2020-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu NÃO PROVIMENTO, sem a concessão de prazo e com a MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 162/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.34. 90798.002095/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 118/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.35. 90798.002171/2020-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 113/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2. **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**

17.2.1. 90798.002326/2020-97 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 116/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.2. 90798.002312/2020-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 8/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.3. 90798.002990/2020-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 131/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.4. 90798.003106/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 172/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.5. 90798.007906/2020-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 128/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.6. 90798.008149/2020-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de

multa nº. 167/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.7. 90798.008147/2020-63 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 168/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.8. 90798.008438/2020-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 165/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.9. 90798.008435/2020-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 166/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.10. 90798.008459/2020-77 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 154/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.11. 90798.008540/2020-57 - O Relator informa que solicitará manifestação da Assessoria Técnica em relação a lavratura de A.I. referente a clínica veterinária em estabelecimento registrado no CRMV-PR como consultório veterinário.

17.2.12. 90798.008532/2020-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 161/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.13. 90798.008835/2020-23 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 153/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.14. 90798.009093/2020-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 152/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.15. 90798.009413/2020-75 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso**, uma vez que o mesmo foi apresentado intempestivamente, de acordo com o que determina o artigo 3º, §1º da Resolução CFMV nº 672/2000". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.16. 90798.009558/2020-76 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 179/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.17. 90798.009748/2020-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 170/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.18. 90798.009816/2020-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 181/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.19. 90798.010449/2020-00 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 22/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.20. 90798.010448/2020-57 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 21/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.21. 90798.009817/2020-69 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 182/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. **Relator:** Dr. Carlos Frederico Grubhofer

- 18.1.1. 90798.001478/2021-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo, com o cancelamento do débito referente a multa eleitoral triênio 2017/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.2. 90798.000403/2021-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **PROVIMENTO** do mesmo, com o credenciamento do curso de auxiliar de veterinário encaminhado pela empresa Controle Digital Informática Ltda. ME, uma vez que está de acordo com a Resolução nº 1281/2019, devendo ser observados os apontamentos contidos na conclusão do Parecer nº 11/2021/ ASSTEC/CRMV-PR". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.3. 90798.010298/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 1/2021/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações e esclarecimentos necessários." **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.4. 90798.002220/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a BAIXA dos bens patrimoniais**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19. TÍTULO DE ESPECIALISTA

19.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

- 19.1.1. 90798.002769/2021-69 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo**, qual seja o registro Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do Médico Veterinário Dr. Fabiano Montiani Ferreira – CRMV-PR 03299 VP, devendo o processo ser remetido ao CFMV para aprovação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 19.1.2. 90798.002770/2021-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo**, qual seja o registro Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária da Médica Veterinária Dra. Ana Letícia Groszewicz de Souza – CRMV-PR 05133 VP, devendo o processo ser remetido ao CFMV para aprovação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20. PROJETOS DE CONTROLE POPULACIONAL

20.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

- 20.2. 90798.003213/2021-90 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 12/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Chopinzinho/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 20.3. 90798.003047/2021-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 13/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Contenda/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

21.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

- 21.1.1. 90798.001731/2021-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo, qual seja a possibilidade de que zootecnia assumira a responsabilidade técnica de programa de inseminação artificial". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

22. DENÚNCIAS

- 22.1. **90798.009755/2020-95** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário responsável técnica pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada pelo produto apresentarem nível de cobre, de cálcio, de cromo e de proteína bruta abaixo dos valores mínimos declarados

no níveis de garantia , conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, XVI, 8º, XXI, XXX; 9º, I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I, 19, III do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.2. **90798.003392/2020-84** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.

22.3. **90798.002372/2021-77** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica do estabelecimento, uma vez que realizou publicações em rede social com promoções, vale consulta e descontos conduta que configura, em tese, infração aos artigos 8º, XXXII, 9º, V, 13, 14, 15 do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.4. **90798.001253/2021-05** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo canil, uma vez que o local possuía indicadores de conforto, comportamental, nutricional, sanitário inadequados, há necessidade de melhoria da higienização e organização, alguns prontuários não continham informações de tratamento ou acompanhamento veterinário, a maioria dos animais do canil foi classificada com grau baixo de bem-estar, foram identificados produtos vencidos no ambulatório, não há qualquer registro das orientações repassadas pela profissional como responsável técnica, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, XV, XVI, 8º, IX, XXX; 9º, I, 'a', 'b' e 'c', III, V, 18, II, 19, III do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.5. **90798.011175/2020-68** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo estabelecimento, uma vez que o local não possuía informações básicas como o nome e número de inscrição do RT em sua publicidade, ofertava serviços gratuitos, promoções e valores especiais, realizava divulgação de fotos dos pacientes , conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, 8º, XXXII, 9º, I, 'a', 'b' e 'c' V, 13, 14, 15 do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.6. **90798.011502/2020-81** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do zootecnista responsável técnico pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada pela alteração e adulteração de produto com emprego de componentes diferentes dos declarados, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 1º, 'c', 4º, 23, 24, 25, 34 do Código de Deontologia e de Ética Profissional Zootécnico, vigente à época do fato (Resolução CFMV nº 413/1982) sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.7. **90798.011474/2020-01** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da zootecnista responsável técnica pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada por ter apresentado teores de Ractopamina, Tilosina, Senduramicina e Nicarbazina não declarados na composição do produto, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 1º, 'c', 4º, 23, 24, 25, 34 do Código de Deontologia e de Ética Profissional Zootécnico, vigente à época do fato (Resolução CFMV nº 413/1982), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.8. **90798.009015/2020-59** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário proprietário do estabelecimento, uma vez que haver animais internados sem a presença de médico veterinário e a fachada e as redes sociais apresentarem publicidade de clínica e de hospital veterinário, a publicidade não conter informações mínimas necessárias, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 8º, II, XXXII, 9º, I, 'b' e 'c', V, 12 do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.9. **90798.011026/2020-07** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária proprietário do estabelecimento, uma vez que clínica veterinária estava em desacordo com o estabelecido pela Resolução CFMV 1275/2019 e possuía publicidade em desacordo com a Resolução 780/2008, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, IV, 8º, XII, XIX, XXXII, 9º, I, 'b' e 'c', V, 17, I, 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.10. **90798.011538/2020-65** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.

22.11. **90798.010738/2020-09** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada por manter e fazer uso da lincomicina, detectada em análise fiscal da ração, sem que o estabelecimento possuísse a autorização de uso de medicamentos de uso veterinário, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, XVI, 8º,

XXI, XXX; 9º, I, 'a', 'b' e 'c', III, V, 17, I, 19, III do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.12. **90798.011020/2020-21** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada por possuir instalações incorretas, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, IV, XVI, 8º, XXI, XXX; 9º, I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I, 19, III do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.13. **90798.011544/2020-12** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada pelo produto apresentar teor de proteína em desacordo com a garantia registrada ou declarada no nível de garantia, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, XVI, 8º, XXI, XXX; 9º, I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I, 19, III do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.14. **90798.011073/2020-42** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário proprietário do estabelecimento, uma vez que foi constatada a realização de vacinação por terceiro, leigo conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, III, XV, 8º, VII, 9º, I, 'b' e 'c', II, V, 17, I do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.15. **90798.010733/2020-78** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.

22.16. **90798.011029/2020-32** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo estabelecimento, uma vez que em fiscalização realizada pelo MAPA a empresa foi autuada por ter realizado alteração da unidade fabril por meio da construção de novo galpão na área de expedição de produto acabado sem comunicar e sem a autorização prévia do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como por na área de expedição do produto acabado Farinha de Carne e Ossos (PR -06264-03002) embalado em Big Bag cuja rotulagem não apresentava as informações obrigatórias; deficiência e falta de atendimento aos procedimentos de boas práticas de fabricação, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, XVI, 8º, XXI, XXX; 9º, I, 'a', 'b' e 'c', V, 17, I, 19, III do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.17. **90798.003660/2020-68** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária, uma vez que realizou publicações em rede social com propaganda para realização de teste de COVID em animal, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, IX, X, 8º, VIII, XII, XXXII, 10, V, 17, IV do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.18. **90798.009929/2020-10** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário, uma vez que relatou serem realizados procedimentos cirúrgicos em consultório veterinário, onde não havendo sala para cirurgia e para lavagem e esterilização com autoclave, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, 8º, XII, XIX, 9º, I, 'a', 'b' e 'c', III, V, 17, I do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

22.19. **90798.011252/2020-80** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo estabelecimento, pela realização de publicações em rede social com conteúdo promocional, conduta que configura, em tese, infração aos artigos 6º, II, 8º, VIII, XII, XXXII, 9º, III, V, 10, V, 13, 14, 15, 17, I, IV, 26 e 27 do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

23. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira no dia 25 de março de 2021 é de R\$ 10.509.636,46 (Dez milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme constante no doc. SEI nº 0547901.

24. **90798.002082/2021-23 - MINUTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA PELA ASSTEC QUE "RECONHECE A APLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL 4950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966, AOS ZOOTECNISTAS NO ESTADO DO PARANÁ"**

O Sr. Tesoureiro esclarece que ele e o Assessor Jurídico, Dr. João Sampaio, fizeram uma minuta ao Prefeito de Curitiba sobre o assunto e em seguida repassou a informação a ASSTEC. O Dr. Rafael Stedile propôs minuta

de Resolução, para aplicação de remuneração isonômica à do Médico Veterinário, para o profissional Zootecnista. Esclarece que, como ainda não existe Resolução a respeito, vários profissionais entram em contato com o CRMV-PR para indicar ou propor uma remuneração. Os contatos são tanto de empresas privadas, quanto de Municípios que precisam contratar profissional Zootecnista para seus quadros. Em discussão, os presentes sugerem que na ementa seja incluída a palavra "mínima" após a palavra "remuneração". **Decisão:** Aprovada por unanimidade a minuta de Resolução constante no doc. SEI nº 0523144, com a sugestão da inclusão da palavra "mínima" na ementa e condicionada ao parecer da Assessoria Jurídica do CRMV-PR.

25. 90798.003067/2021-01 - DELIBERAÇÃO REFERENTE A INDICAÇÃO SOLICITADA PELO ROTARY CLUB

O Sr. Presidente informa que em 2020 o CRMV-PR indicou o Méd.Vet. Dr. Natal Jataí de Camargo sendo este escolhido pelo Rotary para o recebimento do prêmio. Em seguida solicita a todos que indiquem profissionais, até o dia 10/04. Foram sugeridas, pelo Dr. Roberto Lange, a indicação da Dra. Claudia Turra Pimpão e pelo Dr. Leonardo, a indicação da Dra. Vanete Thomas Soccol. As referidas indicações serão analisadas pela Diretoria Executiva para posterior encaminhamento ao Rotary Club.

26. 90798.000133/2021-82 - INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA "COMISSÃO ESTADUAL DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INTERINSTITUCIONAIS".

O Sr. Presidente solicita aos presentes que façam indicações de profissionais para compor a Comissão Estadual de Relações Políticas e Interinstitucionais. As indicações serão analisadas e deliberadas na próxima Sessão Plenária.

27. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2021.

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de fevereiro/2021, informando que a Receita Realizada acumulada até 28/02/2021 é de R\$ 7.368.939,81 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) e a Despesa Liquidada acumulada até 28/02/2021 é de R\$ 3.076.618,56 (três milhões, setenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Comenta que houve acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 11,40% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 18,11% a menor que 2020 e Receitas de Pessoas Jurídicas 6,02% a maior, quando comparado com os 75% de receitas que eram considerados em exercícios anteriores. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 4,92% a mais que o mesmo período de 2020, 39,43% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 75,60% foram gastos com fiscalização, também comparado com os 75% de despesas que eram considerados em exercícios anteriores. **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o balancete do CRMV-PR referente ao mês de fevereiro/2021.

Quanto a solicitação de devolução da cota parte de 25% ao CFMV, o Sr. Presidente informa que iria tratar o assunto pessoalmente com o Presidente do CFMV, na Câmara Nacional de Presidentes mas, devido ao cancelamento da reunião, tratará oportunamente, em reunião presencial.

28. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRMV-PR E RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020 (DOC. SEI 0550055)

Presentes na Sessão Plenária Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado e a Coordenadora de Gabinete Executivo, Sra. Alessandra Baptista. Lucas passa a fazer a apresentação das informações contábeis que integram a prestação de contas do exercício de 2020, da seguinte forma: a) Balanço Patrimonial – Apresenta os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, com um superávit financeiro no valor de R\$ 10.771.642,59 (dez milhões, setecentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) na data do levantamento do balanço em 31 de dezembro de 2020; b) Balanço Orçamentário – Demonstra as receitas estimadas no valor de R\$ 10.802.600,00 (dez milhões, oitocentos e dois mil e seiscentos reais) e as arrecadadas no valor de R\$ 8.883.436,77 (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), bem como as despesas fixadas no valor de R\$ 10.802.600,00 (dez milhões, oitocentos e dois mil e seiscentos reais), e as despesas empenhadas no valor de R\$ 8.498.424,97 (oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), resultando em um superávit orçamentário no valor de R\$ 385.011,80 (trezentos e oitenta e cinco mil onze reais e oitenta centavos), em 31 de dezembro de 2020; c) Balanço Financeiro – Demonstra os recursos obtidos e aplicados no valor de R\$ 8.883.436,77 (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), durante o exercício de 2020, com ênfase no saldo disponível no valor de R\$ 5.991.601,69 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos), em 31 de dezembro de 2020; d) Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstra a apuração do superávit do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.614.445,90 (um milhão, seiscentos

e quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); e) Demonstração dos Fluxos de Caixa – Demonstra o acréscimo de R\$ 33.656,32 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) no Caixa e Equivalentes de Caixa, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com o fluxo de caixa das atividades das operações e das atividades de investimento. Na sequência Alessandra Baptista, Coordenadora de Gabinete faz breve relato sobre o Planejamento Organizacional e Desempenho Operacional do CRMV-PR no exercício de 2020, abordando os principais itens da Prestação de Contas, considerando a extensão do documento. Informa que o relato é elaborado em formato integrado o que implica dizer que as informações são prestadas por todas as áreas do Conselho e formatadas de acordo com orientações propostas pelo TCU para os conselhos profissionais. O compilamento dos dados foi realizado pela Assistente de Planejamento Estratégico. Esclarece que a Prestação de Contas ao CFMV e o relatório de Gestão a ser enviado ao TCU – Tribunal de Contas da União, foram avaliados e aprovados pela coordenadoria de gabinete, pela diretoria e está sendo submetido à análise e aprovação do plenário, para que possamos dar andamento no processo. Na sequência, procedeu-se à leitura e foi colocado em discussão o Parecer da Comissão de Tomada de Contas: “A Comissão de Tomada de Contas do CRMV-PR, devidamente designada pela Portaria nº 21, de 24 de fevereiro de 2021, em reunião por meio de ambiente remoto, pelo aplicativo Google Meet, na sala criada do CRMV-PR, no dia 26 de março de 2021, procedeu à análise dos documentos comprobatórios referente às Demonstrações Contábeis e Financeiras do CRMV-PR, relativos à Prestação de Contas do Exercício de 2020. A referida análise se deu pela verificação dos documentos quanto aos aspectos formais, à correta apropriação e a conciliação das respectivas contas, conferência de valores dos documentos em relação aos lançamentos contábeis, bem como das peças exigidas pela legislação e instruções normativas vigentes. Face às verificações efetuadas, a Comissão de Tomada de Contas recomenda a aprovação da presente Prestação de Contas, relativa ao Exercício de 2020. Nestes termos, assinam o presente, relativas às contas dos Gestores, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o Parecer da Comissão de Tomada de Contas, bem como a Prestação de Contas do exercício de 2020, nos aspectos de desempenho operacional e orçamentário do CRMV-PR.

Alessandra ressalta que apesar das atividades presenciais terem sido suspensas em grande parte de 2020, devido à pandemia, não havendo fiscalização de forma presencial, nem realização de eventos, os resultados apresentados no Relatório de Gestão 2020 foram muito bons. A fiscalização se reinventou, fizeram trabalho de base para desenvolvimento de estratégias de trabalho a campo. Comenta ainda que neste ano o relatório a ser apresentado está mais aprimorado e que na próxima quarta-feira será publicado no site da Autarquia.

29. DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Decidem os presentes pela manutenção da data da próxima Sessão Plenária (nº 316) nos dias 26 e 27 de abril. Caso não seja possível a realização presencial, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, será realizada novamente em ambiente virtual.

30. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:

Dr. Raimundo - informa que compartilhou link no grupo dos Diretores e Conselheiros relativo a campanha nacional de arrecadação de fundos de enfrentamento a fome e miséria, onde várias organizações estão envolvidas e, solicita apoio aos que puderem colaborar e divulgar em outros grupos. O Sr. Presidente agradece o encaminhamento e a fundamentação do Dr. Raimundo.

Dr. Álvaro - solicita reflexão em relação a quaresma e que o Cristo Redentor continue olhando por todos nós. O Sr. Presidente agradece os comentários do Dr. Álvaro e deseja a todos uma Páscoa abençoada.

31. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 315, às 17h45min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 26 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 29/04/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange, CRMV-PR Nº 02806, Conselheiro Efetivo**, em 29/04/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli, CRMV-PR Nº 03350, Secretário Geral**, em 03/05/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer, CRMV-PR N° 00273, Tesoureiro**, em 05/05/2021, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Ribeiro, CRMV-PR N° 00482, Conselheiro**, em 05/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho, CRMV-PR N° 02582, Conselheiro Efetivo**, em 05/05/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia, CRMV-PR N° 01279, Conselheiro Efetivo**, em 05/05/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes, CRMV-PR N° 06800, Conselheiro Efetivo**, em 05/05/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas, CRMV-PR N° 08240, Conselheiro Efetivo**, em 05/05/2021, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas, CRMV-PR N° 02275, Vice-Presidenta**, em 05/05/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Cuffa, CRMV-PR N° 09231, Conselheiro Suplente**, em 05/05/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0549857** e o código CRC **1C43B1BC**.